DECRETO Nº 036/2016
DE 05/AGOSTO/2016

Altera o inciso I, do art. 11, do Decreto nº 014/2010, de 20 de abril de 2010, que regulamenta a Modalidade de Licitação denominada Pregão Presencial no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Planalto-SP.

O Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 11 da Lei nº 10.520, de 17 que julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - a convocação dos interessados por meio de publicação de avisos, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

a) - até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1) Jornal de circulação local, e

2) Meio eletrônico, na Internet;

b) - acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

1) Jornal de circulação local;

2) Meio eletrônico, na Internet; e

3) jornal de grande circulação regional;

c - superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

1) Jornal de circulação local;

2) Meio eletrônico, na Internet; e

3) jornal de grande circulação regional ou nacional.

d - Fica determinado que em casos onde haja convênio da união ou estado, deverá ser publicado ainda no Diário Oficial do respectivo ente público.

Art. 2°. As demais clausulas permanecem inalteradas. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em vigor.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis (2016).

ANDRE LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data retro, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

Av. Carlos Gomes, 971 - Centro - Planalto/SP - CEP 15260-000 - Fone (18) 3695-9500
www.planalto.sp.gov.br - atendimento@planalto.sp.gov.br